



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 181/2024

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente no sentido de ser regulamentada, no âmbito deste município, a Lei nº 13.874/2019, conhecida como Lei de Liberdade Econômica, sancionada em nível federal, e que tem como objetivo principal a redução da burocracia para o exercício de atividades econômicas, promovendo assim um ambiente mais favorável ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local.


JUSTIFICATIVA

A aplicação desta lei no âmbito municipal é de extrema importância, pois irá simplificar os processos administrativos, reduzir o tempo necessário para a abertura e funcionamento de empresas, além de garantir maior segurança jurídica aos empreendedores. Essas medidas são fundamentais para estimular o crescimento econômico e a geração de empregos em nossa cidade.

A legislação traz medidas para desburocratização e simplificação de processos para as empresas e empreendedores, além de flexibilizar algumas regras trabalhistas, favorecendo o ambiente de negócios.

Sendo assim, espero que sejam tomadas as providências necessárias para a regulamentação desta legislação no âmbito do nosso Município, com a devida adequação à realidade local e às particularidades de nossa economia.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2024.


VANESSA MARTINS DOS SANTOS
Vereadora